

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA

- 42.227 -

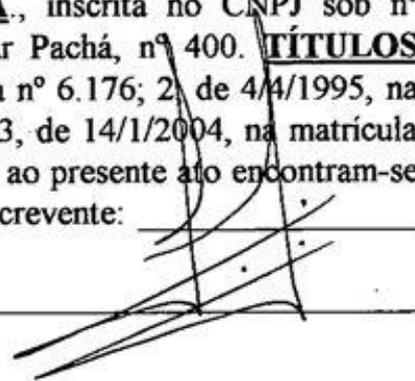
FOLHA

- 1 -

LIVRO N.º 2 -

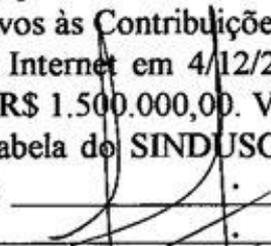
REGISTRO GERAL

Catanduva, 16 de dezembro de 2009

**IMÓVEL: UM PRÉDIO COMERCIAL** sob nº 400, com frente para a Rua Anuar Pachá, com a área construída de 2.905,33 metros quadrados, e seu respectivo terreno constituído pelos lotes 1, 2, 3 e 4 da quadra A, situado no loteamento denominado Parque Joaquim Lopes, nesta cidade, e que possui as seguintes medidas e confrontações: 100,00 (cem metros) de frente para a Rua Anuar Pachá, lado par; 200,00 (duzentos metros) do lado esquerdo de quem da Rua Anuar Pachá olha para o terreno, confrontando com a Rua Clovis Pereira, lado ímpar; 200,00 (duzentos metros) do lado direito de quem da Rua Anuar Pachá olha para o terreno confrontando com o lote 5, de propriedade de Redentina Ângela Pavan e com o lote 14, de propriedade de Moacir Gabriel Perin; e finalmente, 100,00 (cem metros) nos fundos confrontando com a Rua Martinho Canozo, perfazendo uma área superficial 20.000,00 metros quadrados. **CADASTRO MUNICIPAL: 71.50.95.1108.01.01.**  
**PROPRIETÁRIA: CEREALISTA MARANHÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 47.079.496/0001-02, com sede nesta cidade, na Rua Anuar Pachá, nº 400. **TÍTULOS AQUISITIVOS:** Registros nºs 2, de 8/10/1984, na matrícula nº 6.176; 2, de 4/4/1995, na matrícula nº 4.490; 8 de 22/6/1999, na matrícula nº 4.502; e 3, de 14/1/2004, na matrícula nº 31.568, livro 2, deste Cartório. Os documentos pertinentes ao presente ato encontram-se microfilmados neste cartório sob nº 108.793. O Preposto Escrevente:   
(Afonso Capristo Neto).

AV.1/42.227. Catanduva, 16 de dezembro de 2009.

**AMPLIAÇÃO.** (Protocolo nº 108.794 - 7/12/2009)

A requerimento da proprietária, datado de 3 de dezembro de 2009, procedo à presente para constar que o prédio comercial constante da presente matrícula, **foi ampliado em uma área de 6.804,21 metros quadrados, possuindo atualmente a área total construída de 9.709,54 metros quadrados**, conforme se verifica do Habite-se nº 37.173, expedido em 26/11/2009, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Foi exibida a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 138982009-21036020, emitida via Internet em 4/12/2009, pela Secretaria da Receita Federal. Valor atribuído à ampliação: R\$ 1.500.000,00. Valor venal da construção 2009: R\$ 2.724.181,11. Valor apurado pela tabela do SINDUSCON/SP: R\$ 5.820.253,19 (ref. área ampliada). O Preposto Escrevente:   
(Afonso Capristo Neto).

R.2/42.227. Catanduva, 18 de junho de 2010.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** (Protocolo 111.727 - 19/5/2010)

Pela Escritura Pública de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no dia 16 de dezembro de 2009, pelo 12º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro 2685, páginas 87/100, rerratificada em 7 de abril de 2010, pelo mesmo tabelionato, livro 2727, páginas - -

- continua no verso -

MATRÍCULA

- 42.227 -

FOLHA

- 1 -

VERSO

29/32, e retificada pela escritura de 11 de junho de 2010, lavrada pelo mesmo tabelionato, livro 2727, páginas 161/162, a proprietária **CEREALISTA MARANHÃO LTDA.**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** e sem concorrência de terceiros, nos termos da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO ITAÚ BBA S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 17.298.092/0001-30, com sede na cidade de São Paulo - Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 4º andar, para garantia da dívida de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) por conta do valor do crédito deferido à fiduciante acima referida, a ser pago em 36 (trinta e seis) parcelas, vencendo-se a primeira no dia 24 de novembro de 2009 e a última no dia 24 de outubro de 2012. Demais cláusulas e condições, as constantes da escritura que ora se registra. O Preposto Escrevente: \_\_\_\_\_ (Afonso Capristo Neto).

AV.3/42.227. Catanduva, 29 de agosto de 2012.

**CANCELAMENTO** (Protocolo nº 126.211 - 24/8/2012)

A requerimento do credor, firmado na cidade de São Paulo-SP, no dia 21 de agosto de 2012, **procedo a presente para constar o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 2 supra**, em virtude da autorização contida nos termos do requerimento inicialmente mencionado. O Oficial Substituto: \_\_\_\_\_ (Paulo Sérgio Airoidi).

AV.4/42.227. Catanduva, 13 de setembro de 2012.

**TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA** (Protocolo nº 126.324 - 3/9/2012)

Autorizado pela escritura referida no R.5 infra, **procedo a presente para constar que a proprietária do imóvel desta matrícula, em razão de sua transformação em sociedade por ações, passou a denominar-se MARANHÃO ATACADO S/A.**, conforme se infere do instrumento particular de alteração contratual firmado nesta cidade, em 10 de novembro de 2009, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 451.507/09-5, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob nº 4310242. O Preposto Escrevente: \_\_\_\_\_ (Afonso Capristo Neto).

R.5/42.227. Catanduva, 13 de setembro de 2012.

**HIPOTECA** (Protocolo nº 126.324 - 3/9/2012)

Pela escritura de 29 de agosto de 2012, lavrada no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, livro 350, páginas 111/116, a proprietária **MARANHÃO ATACADO S/A.**, inscrita no CNPJ nº 47.079.496/0001-02, com sede na Rua Anuar Pachá, nº 400, Parque Joaquim Lopes, nesta cidade, **deu o imóvel desta matrícula EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS** ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, e esta por sua Agência Empresarial de São  
- continua na folha 2 -

# 1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA

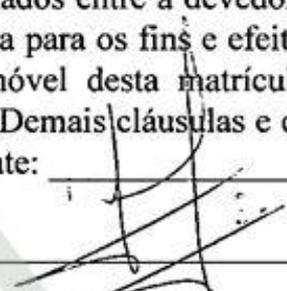
- 42.227 -

FOLHA

- 2 -

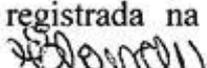
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Catanduva, 13 de setembro de 2012

José do Rio Preto-SP, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/5072-53, para garantia do pagamento de todas as obrigações contraídas através dos seguintes contratos de abertura de crédito fixo: contrato nº 337.101.680, no valor de R\$ 4.946.168,37 (quatro milhões novecentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), firmado em 28/6/2012, pelo prazo de 1.789 dias, com pagamento em 48 parcelas, após 12 meses de carência, iniciando a primeira parcela em 22/6/2013 e a última em 22/5/2017 e juros/encargos financeiros de 0,97% ao mês, correspondentes a 12,282% ao ano; contrato nº 337.101.678, no valor de R\$ 13.194.366,88 (treze milhões cento e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), firmado em 27/6/2012, pelo prazo de 1.790 dias, com pagamento em 48 parcelas, após 12 meses de carência, iniciando a primeira parcela em 22/6/2013 e a última em 22/5/2017 e juros/encargos financeiros de 0,97% ao mês, correspondentes a 12,282% ao ano, e contrato nº 337.101.679, no valor de R\$ 1.859.464,75 (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), firmado em 27/6/2012, pelo prazo de 1.789 dias, com pagamento em 48 parcelas, após 12 meses de carência, iniciando a primeira parcela em 22/6/2013 e a última em 22/5/2017 e juros/encargos financeiros de 0,97% ao mês, correspondentes a 12,282% ao ano, todos firmados entre a devedora e o credor, com vencimento final para 22/5/2017. Consta da escritura para os fins e efeitos do artigo 1.484 do Código Civil, que as partes atribuíram ao imóvel desta matrícula o valor de R\$ 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil reais). Demais cláusulas e condições constam da escritura que ora se registra. O Preposto Escrevente:  (Afonso Capristo Neto).

AV.6/42.227. Catanduva, 11 de outubro de 2016.

**ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** (Protocolo nº 150.097 – 06/10/2016).

Em conformidade com os artigos 212 e 213, I, “g”, da Lei nº 6.015/73, é lavrada a presente averbação para constar que a proprietária **MARANHÃO ATACADO S.A.**, teve sua denominação alterada para **MARANHÃO DISTRIBUIÇÃO S.A.**, e atualmente denomina-se **MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A**, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 20 de setembro de 2013, registrada na JUCESP sob nº 455.930/13-2, em 28/11/2013, e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 22 de dezembro de 2014, registrada na JUCESP sob nº 44.211/15-6, em 26/01/2015. A Preposta Escrevente:  (Eloine Carvalho Nogueira).

AV.7/42.227. Catanduva, 11 de outubro de 2016.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 150.097 – 06/10/2016).

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade no dia 29/09/2016 (Protocolo nº 201609.2914.00194548-IA-390), nos autos do Processo nº

- continua no verso -

MATRÍCULA

- 42.227 -

FOLHA

- 2 -

VERSO

00015085620154036136 – 1ª Vara Federal desta cidade, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ 47.079.496/0001-02. A Preposta Escrevente: Eloine Carvalho Nogueira (Eloine Carvalho Nogueira).

AV.8/42.227. Catanduva, 14 de dezembro de 2016.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 151.321 – 08/12/2016).

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade no dia 01/12/2016 (Protocolo nº 2016.12.0116.00218378-IA-051), nos autos do Processo nº 00015085620154036136 – 1ª Vara Federal desta cidade, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ 47.079.496/0001-02. O Oficial Substituto: Jefferson Lucas Alves (Jefferson Lucas Alves).

AV. 9/42.227. Catanduva, 19 de dezembro de 2016.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 151.360 – 13/12/2016).

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade no dia 01/12/2016 (Protocolo nº 2016.12.0116.00218385-IA-260), nos autos do Processo nº 00015085620154036136 – 1ª Vara Federal desta cidade, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ 47.079.496/0001-02. O Oficial Substituto: Jefferson Lucas Alves (Jefferson Lucas Alves).

AV.10/42.227. Catanduva/SP, 7 de março de 2017.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 152.394 – 22/02/2017).

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade, em 14/02/2017 (Protocolo nº 201702.1415.00239423-IA-720), nos autos do Processo nº 00123554720165150096 – 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ 47.079.496/0001-02. O Oficial Substituto: Jefferson Lucas Alves (Jefferson Lucas Alves).

AV.11/42.227. Catanduva/SP, 20 de abril de 2017.

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 153.070 – 12/04/2017).

Em atenção ao comunicado encaminhado pela Central de Indisponibilidade em 11/04/2017 (Protocolo nº 201704.1117.00268932-TA-570), nos autos do Processo nº 00123554720165150096 – 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, é lavrada a presente averbação para constar que **fica cancelada a Av. 10 supra, referente à indisponibilidade decretada**

- continua na folha 3 -

# 1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA

- 42.227 -

FOLHA

- 3 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNS nº 111500

Catanduva, 20 de abril de 2017

em nome de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ 47.079.496/0001-02. O Oficial Substituto: Jefferson (Jefferson Lucas Alves).

AV. 12/42.227. Catanduva/SP, 28 de abril de 2017.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 153.236 – 26/04/2017).

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade, em 19/04/2017 (Protocolo nº 201704.1912.00273038-IA-230), nos autos do Processo nº 00106446320165150142 – Vara do Trabalho de Taquaritinga, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ 47.079.496/0001-02. A Preposta Escrevente: Mariana Marques (Mariana Marques).

AV.13/42.227. Catanduva/SP, 11 de agosto de 2017.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 154.769 – 09/08/2017).

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade, em 28/07/2017 (Protocolo nº 201707.2816.00331148-IA-570), nos autos do Processo nº 00109995020165030096 – Vara do Trabalho de Unai-MG, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ 47.079.496/0001-02. O Oficial Substituto: Jefferson (Jefferson Lucas Alves).

AV.14/42.227. Catanduva/SP, 28 de agosto de 2017.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 155.002 – 23/08/2017).

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade, em 14/08/2017 (Protocolo nº 201708.1415.00340674-IA-760), nos autos do Processo nº 00111857420155150096 – 3ª Vara do Trabalho de Jundiá, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ 47.079.496/0001-02. O Oficial Substituto: Jefferson (Jefferson Lucas Alves).

AV.15/42.227. Catanduva/SP, 6 de setembro de 2017.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 155.148 – 04/09/2017).

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade, em 18/08/2017 (Protocolo nº 201708.1817.00344414-IA-000), nos autos do Processo nº 0011164662015503005 – Vara do Trabalho de Caxambu-MG, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ 47.079.496/0001-02. O Oficial Substituto: Jefferson (Jefferson Lucas Alves).

- continua no verso -

MATRÍCULA

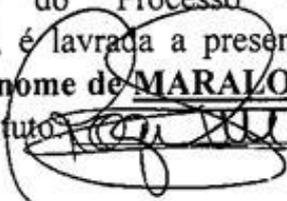
- 42.227 -

FOLHA

- 3 -  
VERSO

AV.16/42.227. Catanduva/SP, 11 de outubro de 2017.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 155.706 -- 09/10/2017).

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade, em 21/09/2017 (Protocolo nº 201709.2116.00366203-IA-330), nos autos do Processo nº 00102208420175150142 – Vara do Trabalho de Taquaritinga-SP, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ 47.079.496/0001-02. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

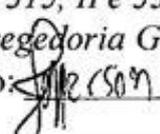
AV.17/42.227. Catanduva, 14 de dezembro de 2017.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 156.660 – 11/12/2017).

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade no dia 31/10/2017 (Protocolo nº 201710.3117.00394107-IA-260), nos autos do Processo nº 00109995020165030096 – Vara do Trabalho de Unai/MG, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ 47.079.496/0001-02. O Oficial Substituto:  (Jefferson Lucas Alves).

AV.18/42.227. Catanduva/SP, 18 de dezembro de 2017.

**PENHORA** (Protocolo nº 156.708 – 13/12/2017).

Conforme certidão emitida em 12/12/2017, pela Central de Mandados da Justiça do Trabalho desta cidade, nos autos da Execução Trabalhista nº 0010895-35.2016.5.15.0028, em tramite pela 1ª Vara do Trabalho, movida por **JOSE BELO DE BARROS JUNIOR**, CPF 410.466.268-25, em face de **MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ 47.079.496/0001-02; **MARANHÃO SUPERMERCADOS S/A**, CNPJ 21.424.974/0001-72; **MARANHÃO AUTO SERVIÇO S/A**, CNPJ 22.357.363/0001-11; **PATRICIA PIVA RAMIRES NECHAR – EIRELI**, CNPJ 10.261.689/0001-61; **3E AGROPECUARIA LTDA**, CNPJ 05.370.714/0001-05; **M&M PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 10.258.074/0001-86; **CEMAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ 11.865.612/0001-63; **ESPERANCA PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 10.278.942/0001-90; e **RA PARTICIPACOES LTDA**, CNPJ 10.278.949/0001-01, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida de **RS 610.212,26**. Foi nomeada depositária Maralog Distribuição S/A. Data do auto/termo de penhora: 12/12/2017. A presente averbação é lavrada de acordo com os itens 315, II e 330 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça (Protocolo da Penhora Online: PH000192802). Oficial Substituto:  (Jefferson Lucas Alves).

AV.19/42.227. Catanduva/SP, 12 de janeiro de 2018.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 157.161 – 09/01/2018).

- continua na folha 4 -

# 1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA

- 42.227 -

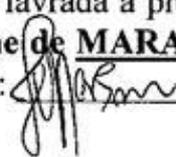
FOLHA

- 4 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

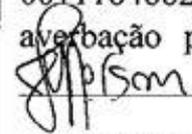
CNS nº 111500

Catanduva, 12 de janeiro de 2018

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade, em 22/12/2017 (Protocolo nº 201712.2212.00425581-IA-550), nos autos do Processo nº 00101424520165030050 – Vara do Trabalho de Bom Despacho/MG, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ 47.079.496/0001-02. O Oficial Substituto:  (Jefferson Lucas Alves).

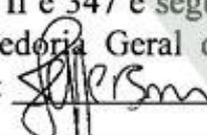
AV.20/42.227. Catanduva/SP, 8 de maio de 2018.

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 158.788 – 03/05/2048).

Em atenção ao comunicado de 03/05/2018, encaminhado pela Central de Indisponibilidade (Protocolo nº 201805.0312.00500787-TA-890), nos autos do Processo nº 0011164662015503005 – Vara do Trabalho de Caxambu-MG, é lavrada a presente averbação para constar que **fica cancelada a Av. 15 supra**. O Oficial Substituto:  (Jefferson Lucas Alves).

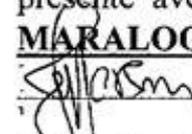
AV.21/42.227. Catanduva, 7 de junho de 2018.

**PENHORA** (Protocolo nº 159.223 – 04/06/2018).

Conforme certidão emitida em 04/06/2018, pela 2ª Vara do Trabalho desta cidade, nos autos da Execução Trabalhista nº 00121379220175150028, entre partes: **ALESSANDRO MOTA PAES**, CPF 043.651.316-3, exequente; e **MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ 47.079.496/0001-02; e **MARANHÃO SUPERMERCADOS S/A**, CNPJ 21.424.974/0001-72, executados, **o imóvel desta matrícula foi PENHORADO para garantia da dívida de R\$ 336.320,09**. Foi nomeado depositária a executada Maralog Distribuição S/A. Data do auto/termo de penhora: 04/06/2018. A presente averbação é lavrada de acordo com os itens 332, II e 347 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça (Protocolo Penhora Online: PH000213599). O Oficial Substituto:  (Jefferson Lucas Alves).

AV.22/42.227. Catanduva, 12 de julho de 2018.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 159.768 – 10/07/2018).

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade, em 21/06/2018 (Protocolo nº 201806.2112.00536786-IA-170), nos autos do Processo nº 00001651220145150132 – 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ 47.079.496/0001-02. O Oficial Substituto:  (Jefferson Lucas Alves).

AV.23/42.227. Catanduva, 2 de agosto de 2018.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 160.134 – 31/07/2018).

- continua no verso -

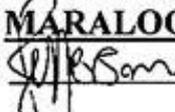
MATRÍCULA

- 42.227 -

FOLHA

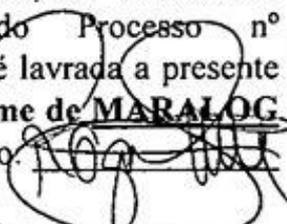
- 4 -

VERSO

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade, em 17/07/2018 (Protocolo nº 201807.1716.00555512-IA-640), nos autos do Processo nº 0271160041973 – 2ª Vara Cível de Frutal-MG, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ 47.079.496/0005-28. O Oficial Substituto:  (Jefferson Lucas Alves).

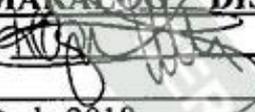
AV.24/42.227. Catanduva, 14 de agosto de 2018.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 160.262 – 09/08/2018).

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade, em 07/08/2018 (Protocolo nº 201808.0713.00571605-IA-390), nos autos do Processo nº 10017762720165020341 – Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba-SP, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ 47.079.496/0001-02. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

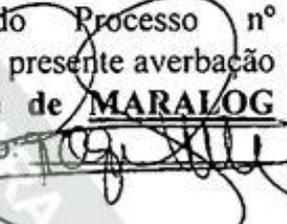
AV.25/42.227. Catanduva, 29 de agosto de 2018.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 160.529 – 23/08/2018).

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade, em 17/08/2018 (Protocolo nº 201808.1714.00580925-IA-500), nos autos do Processo nº 0271160041973 – 2ª Vara Cível de Frutal-MG, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ 47.079.496/0001-02. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.26/42.227. Catanduva, 26 de novembro de 2018.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 162.016 – 21/11/2018).

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade em 19/11/2018 (Protocolo nº 201811.1916.00654586-IA-940), nos autos do Processo nº 00104813720175150049 – Vara do Trabalho de Itápolis/SP, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ 47.079.496/0001-02. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.27/42.227. Catanduva/SP, 19 de junho de 2019.

**PENHORA** (Protocolo nº 165.026 – 13/06/2019).

Conforme certidão de 12/06/2019, expedida pelo 3º Ofício Cível desta comarca, nos autos da Execução Civil nº 10019457020188260132, movida por **SORVETES OLIMPIA LTDA – EPP**, CNPJ 53.226.585/0001-29, em face de **MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ 47.079.496/0001-02, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida de **RS 60.608,46**. Foi nomeada depositária a executada Maralog

- continua na folha 5 -

# 1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA

- 42.227 -

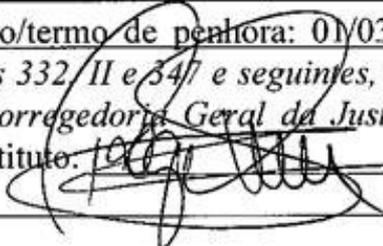
FOLHA

- 5 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNS nº 111500

Catanduva, 19 de junho de 2019

Distribuição S/A. Data do auto/termo de penhora: 01/03/2019. A presente averbação é lavrada de acordo com os itens 332, II e 347 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça (Protocolo Penhora Online: PH000271583). O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).